



Prefeitura Municipal de IMBUIA

IMBUIA

Santa Catarina

Ofício Nº.....

L E I Nº 42

Conce autorização para fornecimento de materiais de Instalação para cozinha, para as escolas Municipais e Estaduais.

JOSÉ HORACIO LAURINDO, Prefeito Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

F A Ç O saber a todos os habitantes deste município de Imbuia, que a Câmara Municipal de Imbuia votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizado a fornecer materimis de instalação para cozinha nas escolas Municipais e Estaduais.

Artigo 2º - As despesas de correntes da aplicação desta Lei, correrá por conta da dotação própria do orçamento vigente e na flata desta fica desde já autorizado a abrir crédito especial e a suplementar a dotação quando se fizer necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Imbuia, em 05 de junho de 1.971.

Registra-se e publique-se em data acima.

J. Laurindo
Ass. José Horácio Laurindo
Prefeito Municipal

